ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 22 MAR 2018
Presidente

INDICAÇÃO N.° 104 /2018

Tenho a honra de **REITERAR a Indicação N° 567/17** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"Que seja colocado um redutor de velocidade (quebra molas) em frente ao Lote 01, casa 03 da Rua da Cachoeira 1, no 4° Distrito, próximo à Servidão Sebastião Martins"

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária devido ao tráfego de veículos em alta velocidade que transitam pela via, conduta esta que põe em risco a segurança, a integridade e até a vida de pedestres que moram ou freqüentam a localidade da Cachoeira 1.

Sala das Sessões, 22 de MARÇO de 2018.

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador - Autor

APROVADO
Em 22 MAR 2018
Presidente